



refeitura Municipal de Fronteira - MG

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES/CUSTO ESTIMADO

Processo nº: 0025454

Modalidade: Pregão - RP 52

Edital nº: 79/2018

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO, A SER UTILIZADO POR DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, NO DESENVOLVIMENTO DE SUAS AÇÕES DIÁRIAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

DADOS DO SOLICITANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA – MG.

LOCALIZAÇÃO:

AV. MINAS GERAIS Nº 141 – CENTRO – FRONTEIRA – MG.

FONE: (34) 3428 – 2762 / 3428-2002

COTA PRINCIPAL

001 75 M³ CONCRETO FCK 25 MPA - R\$ 291,67

003 225 M³ CONCRETO USINADO FCK 20MPA - R\$ 275,00

COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

002 25 M³ CONCRETO FCK 25 MPA. - R\$ 291,67

004 75 M³ CONCRETO USINADO FCK 20 MPA - R\$ 275,00

JUSTIFICATIVA

A aquisição do concreto se faz necessária, tendo em vista a utilização por diversas Secretarias desta Administração, na manutenção de prédios públicos municipais e conveniados, diversos logradouros, praças e jardins.

A utilização do Sistema de Registro de Preços se dá pelos seguintes motivos:

- a) necessidade de compras habituais;
- b) viabilidade da entrega parcelada;
- c) impossibilidade de definição prévia da quantidade exata da demanda; e
- d) conveniência a mais de um órgão da Administração.

LOCAL/DATA E HORARIO PARA CREDENCIAMENTO:

Poderão se credenciar todos os interessados em participar deste pregão, até o dia **17 de agosto de 2018, às 09:00** no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – na Av. Minas Gerais nº 141 - centro – Fronteira/MG.**

**VALOR ESTIMADO:**

O valor estimado deste pregão é de R\$ 111.666,71, (cento e onze mil e seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e um centavos).

PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA:

O prazo da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado das assinaturas.

O prazo para entrega do concreto será de no máximo 24 (vinte e quatro) horas contados do recebimento da autorização de fornecimento, expedida pela Secretaria interessada.

Ocorrendo atraso no prazo de entrega dos materiais, sem justificativa aceita pela Secretaria interessada, a empresa será notificada e poderá, dependendo da gravidade ter a o Cancelamento da Ata de Registro de Preços.

O concreto deverá ser entregue no local determinado pela Secretaria solicitante. Os locais de entrega do concreto encontram-se dentro dos limites deste Município de Fronteira/MG.

Remessa mínima: 3m³ (três metros cúbicos).

O tempo de aplicação contado a partir do momento da dosagem do concreto na Usina, até o final da aplicação no local de entrega, não poderá ser superior a 02h30minh (duas horas e trinta minutos).

Por motivos técnicos, a adição de água ao concreto usinado após a sua dosagem, somente será permitida mediante autorização por escrito do responsável técnico designado pela Prefeitura.

Sempre que exigido, a contratada deverá apresentar atestados de ensaios laboratoriais atualizados (prazo não superior a 30 dias dos materiais componentes do concreto (cimento, pedra e areia) em conformidade com as normas da ABNT.

O concreto deverá ser acompanhado da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento, por funcionário habilitado e responsável.

As Autorizações de Fornecimentos, serão fornecidas pelas Secretarias interessadas.

O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização do produto no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Fronteira o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

No ato do recebimento do concreto, se constatado pelo profissional competente, que o produto não atende as especificações técnicas exigidas, o mesmo não será recebido e a empresa será notificada;



Correrão por conta da empresa vencedora todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição ou fabricação do produto.

DO PAGAMENTO:

O pagamento referente à aquisição do concreto será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do material e da nota fiscal.

A nota fiscal será emitida de acordo com a Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria competente.

O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) na sede da Prefeitura Municipal de Fronteira, após a emissão de Nota de Liquidação de Despesa em cheque nominal ao credor ou TED transferência eletrônica disponível.

As Notas Fiscais deverão ser emitidas conforme as Autorizações de Fornecimento.

Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida pela Prefeitura, por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação.

DAS OBRIGAÇÕES

- DA EMPRESA LICITANTE:

- entregar o concreto no local e dentro do prazo previsto neste termo de referencia;
- substituir o concreto, que no ato do recebimento por servidor responsável, seja constatado alguma irregularidade técnica;
- comunicar imediatamente ao Município, após o recebimento da autorização de fornecimento, a impossibilidade e os motivos do não atendimento;

DO MUNICIPIO:

- Pagar o concreto adquirido no prazo previsto;
- exercer o controle e avaliação do concreto fornecido;
- designar, mediante documento hábil, servidor para supervisionar, fiscalizar os procedimentos e acompanhar o fornecimento do concreto;

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

EM TERMOS DE ECONOMICIDADE

A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à prestação de serviços em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o de MENOR PREÇO. Assim mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependera diretamente do preço praticado no mercado em relação ao objeto ofertado pela empresa, cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço.



DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Fica designado os seguintes membros para promover o pregão presencial, de acordo com o Decreto Municipal nº 3.641 de 22 de março de 2018.

ELAINE PINESSO – PREGOEIRA

MARCIO ANTONIO FERREIRA - MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

REGEANE HELENA RAMOS – MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

FRONTEIRA, 6 de agosto de 2018.

ELAINE PINESSO
Pregoeira